



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 002/2025

Ao Projeto de Lei nº. 043/2025

OBJETO: Dispõe sobre “Institui o Programa Municipal de Reforma Habitacional, denominado ‘Projeto Reformar’, e dá outras providências”.

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

Emenda Aditiva:

Acrescenta-se ao art. 10, os §1º e §2º no Projeto de Lei nº 043/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

§1º. A aplicação das medidas previstas neste artigo será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal ao beneficiário, nos termos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da legislação municipal aplicável.

§2º. As sanções previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração e à extensão do dano causado, considerando as particularidades do caso concreto.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 4 de agosto de 2025.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR